



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

2º - ADITIVO CONTRATUAL – FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO AOS MUNÍCIPES CARENTES DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS POR MEIO DAS UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA - CONTRATO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - EMPRESA CI MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CI MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado a Rua Parque Social, Los Angeles, S/N, no Município de Pojuca/Ba neste ato representado pela Sócio Administrador, Srº. CLECIO DE SANTANA LEÃO, portador do RG nº. 1111883181 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 006.830.485-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o Fornecimento parcelado de cestas básicas para concessão aos munícipes carentes devidamente acompanhados por meio das unidades do centro de referência de assistência social – CRAS, do Município de Pojuca/Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 087/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo Contratual - Art. 65, II, d, da lei 8.666/93

Fica aditivado o contrato, a título de reequilíbrio econômico financeiro, com aplicação percentual de 15,49% o que faz crescer, ao valor global do pacto, o montante de R\$ 44.581,74 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12

Atividade: 2090

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00

Fontes de Recursos: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de reequilíbrio econômico está amparado no Art. 65, II, d, da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

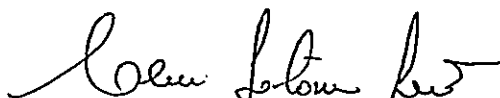
E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 17 de Fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



CJ MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. SRº CLECIO DE SANTANA LEÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

17 / 02 / 25

Gilvane Santos Freire
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº.
021/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Objeto – Fornecimento parcelado de cestas básicas para concessão aos munícipes carentes devidamente acompanhados por meio das unidades do centro de referência de assistência de assistência social – CRAS, do Município de Pojuca.

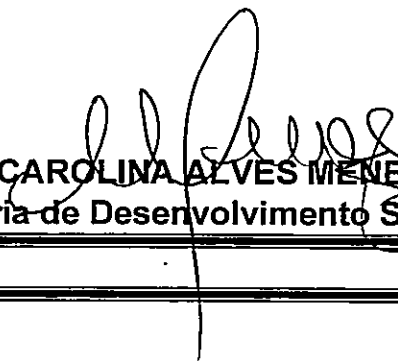
Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal – Art. 65, II, d, da lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 15,49%

Valor do Aditivo: R\$ 44.581,74 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Pojuca/BA, 17 de Fevereiro de 2025.


MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
17 / 02 / 25
<i>Gilvane Santos Freire</i> Funcionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº.
021/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Objeto – Fornecedor parcelado de cestas básicas para concessão aos munícipes carentes devidamente acompanhados por meio das unidades do centro de referência de assistência de assistência social – CRAS, do Município de Pojuca.

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal – Art. 65, II, d, da lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 15,49%

Valor do Aditivo: R\$ 44.581,74 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Pojuca/BA, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria Carolina Alves Menezes
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-08